



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.679/2021

PUBLICADO

Jornal DOE

Edição 815 PG: 2

Data 06/08/21 a 11/08/21

Marguerite
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.490,00** (cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.02	Royalties	50	20.000,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.00.00	Ordinário	62	20.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.39.02.00	Royalties	564	10.490,00
TOTAL SUPLEMENTADO				50.490,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALORP
1021-04.122.2102.2.101	4.4.90.51.07.00	Alien. Bens	57	15.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.06.00	Convênios	119	25.000,00
1080-06.182.8002.2.072	3.3.90.32.02.00	Ordinário	587	10.490,00
TOTAL ANULADO				50.490,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito